

REGULAMENTO MATRÍCULA COM CUPOM PÓS-GRADUAÇÃO EAD

NÍVEL DE ENSINO	Pós-Graduação EAD
ABRANGÊNCIA	Polos Dentro ES e Brasil
VALIDADE	Indeterminado

1 – OBJETIVO

- **1.1.** Este regulamento tem como objetivo a captação de novas matrículas para a **Pós-Graduação EAD**, para os inscritos que no ato da pré-matrícula inserir o cupom:
 - POSMULTI10%

2 – BENEFÍCIO PARA OS CURSOS DA PÓS-GRADUAÇÃO EAD

- 2.1. A MULTIVIX concederá desconto de até 10% (dez por cento) em toda a Pós-Graduação EAD, para as matrículas realizadas a partir do dia 01 de setembro de 2024, para quem inserir o Cupom "POSMULTI10%".
- **2.2.** Para as matrículas efetivadas o **desconto** será sobre o **valor líquido** para pagamento até o vencimento do boleto e conforme tabela de mensalidades dos cursos da Pós-Graduação EAD vigente no período da campanha.

3 – DAS CONDIÇÕES

- **3.1.** Os descontos são válidos apenas para pagamento até o vencimento do boleto.
- **3.2.** Para todos os descontos mencionados, será considerado o plano de pagamento regular da Pós-Graduação, com **parcelamento em 18 vezes**, sem alteração do valor bruto total do curso escolhido.
- **3.3.** O desconto do regulamento <u>não serão cumulativo</u> com outras bolsas e ou descontos que o aluno possa vir a ter, devendo prevalecer o desconto de melhor benefício, inclusive para desconto de funcionários.

MULTIVIX

Somente terá o benefício do presente regulamento, o aluno que efetivou sua

evasão até dia 31 de agosto de 2024.

3.5. Somente terá o benefício da presente campanha, o aluno que no ato da

inscrição inserir o Cupom "POSMULTI10%".

3.6. Com a participação nesta campanha, os candidatos matriculados deverão

ceder, gratuitamente, por até cinco anos, seu nome, imagem e voz, para efeito de

divulgação.

A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de 3.7.

Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será

automaticamente cancelada.

3.8. A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada ao aluno não

transferir de curso, abandonar ou cancelar sua matrícula, mantendo seu vínculo com

a MULTIVIX, do contrário, perderá a bolsa;

3.9. Os casos omissos presente Regulamento serão resolvidos no

administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou

fora da instância administrativa no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

Vitória, 01 de setembro de 2024.

Rogério Ferreira da Silva

Diretor Financeiro

Amábile Marinato Camilo Gerente Financeira Corporativa